



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.000/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por **unanimidade**, na sessão ordinária do dia 26/03/2024, o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Poder Executivo, que **altera a Lei Municipal nº 1.000/2014**.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.000/2014.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Acrescenta o artigo 1º-A à Lei Municipal nº 1.000/2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde também terão direito ao recebimento do benefício instituído por esta Lei.

Parágrafo único. O benefício previsto nesta Lei não poderá ser acumulado com os incentivos previstos no artigo 14 da Lei Municipal nº 773/2012.”

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.000/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Valor do incentivo a ser concedido aos servidores acima identificados será no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de março de 2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536-0300 – www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003800300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.